



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO

Estado de São Paulo

LEI Nº 1.353/22 DE 13 DE ABRIL DE 2.022

“Cria elemento de Despesa no Anexo 2- Natureza da Despesa Por Órgão e Unidade, abre Crédito Especial por Superávit Financeiro do Exercício Anterior e altera o Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.”

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam criados os seguintes elementos de despesas no “Anexo 2- Natureza da Despesa Por Órgão e Unidade”, com a respectiva abertura de crédito especial por superávit do exercício anterior, ficando incluído no Plano Plurianual-PPA, Lei nº 1.282/21 de 23/06/21, na Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO, Lei nº 1.307/21 de 27/09/21 e Lei Orçamentária Anual-LOA, Lei nº 1.324/21 de 26/11/21, nas seguintes dotações orçamentárias:

I- Demanda Parlamentar – Resolução SS 159/21:

a) 2 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO

02 EXECUTIVO

02 08 SAÚDE

10.301.0010.2055.00003.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE 02- Estadual

COD.FONTE 60 – Superávit.....R\$ 105.000,00

b) 2 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO

02 EXECUTIVO

02 08 SAÚDE

10.301.0010.2055.00003.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO

– PESSOA JURÍDICA

FONTE 02- Estadual

COD.FONTE 60 – Superávit.....R\$ 45.000,00

II- Atenção Básica – Incremento Temporário PAB-2021:

a) 2 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO

02 EXECUTIVO

02 08 SAÚDE

10.301.0010.2055.00003.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE 05- Federal

COD.FONTE 60 – Superávit.....R\$ 330.000,00

b) 2 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO

02 EXECUTIVO

02 08 SAÚDE

10.301.0010.2055.00003.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO

– PESSOA JURÍDICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO
Estado de São Paulo

FONTE 05- Federal

COD.FONTE 60 – Superávit.....R\$ 45.000,00

III- Incremento temporário MAC – Portaria 1.399/21:

2 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO

02 EXECUTIVO

02 08 SAÚDE

10.301.0010.2055.00003.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO

– PESSOA JURÍDICA

FONTE 05- Federal

COD.FONTE 60 – Superávit.....R\$ 110.000,00

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito José Sgobi”, em 13 de abril de 2.022.

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

Rodolfo Marconi Guardia
Secretário Geral